



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 194/2014 – São Paulo, sexta-feira, 24 de outubro de 2014

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

:: SEI / TRF3 - 0719787 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0018208-78.2014.4.03.8000

Documento nº 0719787

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Concedendo licença para tratamento de saúde, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 10515/96-UMED - ALIETE BARBOSA BACCELLI, no dia 16.10.2014;
- 02586/96-UMED - ANGELA MARIA FERRACINI PATTI, no dia 14.10.2014
- 50241/06-UMED - JOANA ANGELICA DE SANTANA, no dia 16.10.2014.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 10032/95-UMED - ANTONIO LUIS CIARDULO, no período de 14.10 a 16.10.2014;
- 50229/06-UMED - CRISTINE KATAFAY PEREIRA, no período de 03.10 a 08.10.2014; (*)
- 07670/95-UMED - EDVALDO CAMARÃO DOS REIS, no período de 03.10 a 13.10.2014;
- 50417/11-UMED - LUCIANA MARIA NAPOLEONE, nos dias 13.10 e 14.10.2014;
- 13648/95-UMED - MARCIA MARIA HAUY NETTO DE ARAUJO, nos dias 16.10 e 17.10.2014;
- 06552/95-UMED - MARIA FERNANDA LEIS, no período de 15.10 a 24.10.2014;
- 50352/08-UMED - SANDRA DEISI TREVISAN SMITH, no dia 15.10.2014;
- 50177/07-UMED - SERGIO CARRASCO, no dia 16.10.2014.

(*) Republicado em virtude de alteração no período de afastamento, anteriormente publicado no D.E. em 13.10.2014, pág. 01.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 07670/95-UMED - EDVALDO CAMARÃO DOS REIS, no período de 14.10 a 12.11.2014;
- 50322/10-UMED - MARIANA DUARTE SANTANA, no dia 16.10.2014;
- 50352/08-UMED - SANDRA DEISI TREVISAN SMITH, nos dias 16.10 e 17.10.2014.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora abaixo relacionada, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, conforme o seguinte processo:

- 50750/03-UMED - MARIA THEREZA FALCÃO DE MELO, nos dias 14.10 e 15.10.2014.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 50038/03-UMED - EDUARDO DA CRUZ SOUZA, no dia 14.10.2014;
- 50539/03-UMED - ERICA ARAUJO BATISTA LEAL, nos dias 13.10 e 14.10.2014;
- 50031/09-UMED - ERICK DA COSTA LIMA, no dia 15.10.2014;
- 09495/94-UMED - HELIO GIANNINI JUNIOR, no dia 14.10.2014;
- 50601/04-UMED - NELMIR PERALTA PIRES, no dia 15.10.2014;
- 50260/07-UMED - TOMAZ MARQUES DA FONSECA, no dia 13.10.2014.

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos, Pregoeiro**, em 23/10/2014, às 13:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CÍVEL

:: SEI / TRF3 - 0726853 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 47/2014-COOR/CÍVEL

A DOUTORA LEILA PAIVA MORRISON, MM^a JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM CÍVEL MINISTRO PEDRO LESSA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 44/2014-COOR/CÍVEL, de 1º de outubro de 2014;

Considerando os termos da mensagem eletrônica registrada sob nº 0726825 no processo SEI nº 0027606-46.2014.4.03.8001;

RESOLVE:

I – ALTERAR a escala de plantão judiciário semanal cível/SP nos períodos abaixo especificados, para fazer constar como segue:

PERÍODO	MAGISTRADO(A)
28/11 a 05/12/2014	ELIZABETH LEÃO
05/12 a 12/12/2014	AROLDO JOSÉ WASHINGTON

II – O Plantão terá início às 19h00 do primeiro dia do período (sexta-feira) e término às 11h00 do último dia (sexta-feira da semana seguinte), salvo quando este for feriado, ocasião em que o término do plantão dar-se-á às 19h00;

III – Estabelecer que o(a) magistrado(a) citado(a) no item I desta Portaria deverá proceder à indicação dos servidores que o(a) acompanharão no plantão semanal.

CUMPRÁ-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 22 de outubro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Leila Paiva Morrison, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Cível**, em 22/10/2014, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0724512 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 48/2014-COOR/CÍVEL

A DOUTORA LEILA PAIVA MORRISON, MM^a JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM CÍVEL MINISTRO PEDRO LESSA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os afastamentos dos servidores do Núcleo de Apoio Administrativo;

RESOLVE: